|  |  |
| --- | --- |
| PROTOCOLO | SEI nº 00146.000817/2024-17 |
| INTERESSADO | CAU/BR e CEPs CAU/UF  |
| ASSUNTO | Realização do “I Seminário de Planejamento Estratégico da Fiscalização”, dias 27 e 28/8/2024 em Brasília/DF |

DELIBERAÇÃO N° 027/2024 – CEP-CAU/BR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/BR – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 06 e 07 de junho de 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Plano de Trabalho 2024 da Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR (CEP-CAU/BR) aprovado na Deliberação nº 018/2024-CEP-CAU/BR;

Considerando o adiamento do “I Seminário de Planejamento Estratégico da Fiscalização”, anteriormente previsto para os dias 1º e 2 de julho, e a fragilidade orçamentária dos CAU/UF básicos;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

**DELIBERA:**

1. Aprovar o evento “I Seminário de Planejamento Estratégico da Fiscalização”, a ser realizado em Brasília/DF, na sede do CAU/BR, nos dias 27 e 28 de agosto de 2024;
2. Informar que o evento versará sobre a elaboração dos Planos Táticos de Fiscalização e discussão dos indicadores estratégicos da Fiscalização, e é direcionado às equipes técnicas e de fiscalização dos CAU/UF;
3. Solicitar aos CAU/UF que:
4. Enviem os planos de fiscalização que estão sendo utilizados atualmente em sua UF **até dia 12 de agosto de 2024;**
5. Indiquem 1 (um) representante que será o agente de interlocução entre a CEP-CAU/BR e o setor de fiscalização do CAU/UF.
6. Solicitar que os CAU/UF Básicos indiquem, **até o dia 26 de julho de 2024**, 1 (um) representante para participar do evento, sendo que os custos de passagens e diárias serão arcados pela CEP-CAU/BR;
7. Informar que as despesas com os deslocamentos dos Conselheiros da CEP-CAU/BR e representantes dos CAU/UF Básicos, assim como os gastos com infraestrutura e serviços, serão arcados pelo Centro de Custos nº 1.01.03.005 do Projeto 1 - Fiscalização;
8. Encaminhar à Presidência e Secretaria Geral da Mesa (SGM) do CAU/BR para as providências relativas ao envio de convites, convocações e contratações;
9. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | SGM | Enviar processo o Gabinete e as providências relativas às convocações contratação da infraestrutura e serviços com Setor de Eventos, realização convocações, link de inscrições, listas de presenças e materiais de Comunicação  | 03 dias |
| 2 | Gabinete | - Enviar esta Deliberação com Ofício Circular do Convite aos CAU/UF e CAU/UF Básicos - Após ações, restituir processo à SGM/CEP com as informações e documentos enviados. | 03 dias |

1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

 139ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL- CAU/BR

(Híbrida)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Função** | **Conselheiro** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| Coordenadora  | Maria Eliana Jubé Ribeiro | X |  |  |  |
| Membro | Fernanda Basques Moura Quintão | X |  |  |  |
| Membro | Carlos Lucas Mali |  |  |  | X |
| Membro | Kleyton Marinho da Silva | X |  |  |  |
| Membro | Paulo Eleutério Cavalcanti Silva | X |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação:****139ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/BR** **Data:** 11/07/2024**Matéria em votação:** Realização do “I Seminário de Planejamento Estratégico da Fiscalização”, dias 27 e 28/8/2024 em Brasília/DF**Resultado da votação: Sim** (04) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (01) **Total** (05) **Impedimento/suspeição**: (00)**Ocorrências**: **Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Maria Eliana Jubé Ribeiro**Assessoria Técnica:** Laís Ramalho Maia |

Considerando o art. 116, § 3°-A do Regimento Interno do CAU/BR e a Deliberação nº 002/2024 – CD – CAU/BR, a coordenadora e a assessoria técnica da CEP-CAU/BR, Maria Eliana Jubé Ribeiro e Laís Ramalho Maia, respectivamente, ratificam as informações acima e dão fé pública a este documento.

|  |  |
| --- | --- |
| **MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO**Coordenadora da CEP-CAU/BR | **LAÍS RAMALHO MAIA**Coordenadora Técnico-Normativa da SGM |